PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
GESTOR DA UGCC

DECRETO Nº 28.539, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.364-1/2019, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser instituída servidão administrativa, judicialmente ou mediante acordo, as áreas de terreno abaixo descritas e caracterizadas nas plantas anexas, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, localizadas neste Município, na Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, Quadra 3, Lote 5, Terra Nova, objetos da transcrição nº 95.172 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, em favor da DAE S/A - Água e Esgoto, necessárias à implantação de adutora de propriedade de JOSEFINA DE ALMEIDA SERRACCHIANI.

Área 1:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R M 0001, de coordenadas N 7.428.775,768 m e E 308.669,301 m, situado no limite com o LOTE 5 e ÁREA PERTENCENTE À PREFEITURA DE JUNDIAI; deste, segue com azimute de 104°09'01" e distância de 4,00 m, confrontando neste trecho com ÁREA PERTENCENTE À PREFEITURA DE JUNDIAI, até o vértice R M 0002, de coordenadas N 7.428.774,790 m e E 308.673,180 m; deste, segue com azimute de 113°41'57" e distância de 1,53 m, confrontando neste trecho com o LOTE 5; até o vértice R M 0003, de coordenadas N 7.428.774,176 m e E 308.674,580 m; deste, segue com azimute de 222°36'14" e distância de 4,00 m, confrontando neste trecho com a AVENIDA ENGENHEIRO TASSO PINHEIRO até o vértice R M 0004, de coordenadas N 7.428.771,231 m e E 308.671,873 m; deste, segue com azimute de 330°27'23" e distância de 5,21 m, confrontando neste trecho com o LOTE 5; até o vértice R M 0001, de coordenadas N 7.428.775,768 m e E 308.669,301 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, tendo como Datum: SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Assim totalizando uma área de 10,44m²."

Área 2:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R M 0001, de coordenadas N 7.428.764,625 m e E 308.543,598 m, situado no limite com ÁREA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI; deste, segue com azimute de 226°53'12" e distância de 40,86 m, confrontando neste trecho com o LOTE 5; até o vértice R M 0002, de coordenadas N 7.428.736,702 m e E 308.513,772 m; deste, segue com azimute de 207°03'50" e distância de 55,27 m, confrontando neste trecho com o LOTE 5; até o vértice R M 0003, de coordenadas N

7.428.687,485 m e E 308.488,625 m; deste, segue com azimute de 251°34'18" e distância de 65,40 m, confrontando neste trecho com o LOTE 5; até o vértice R M 0004, de coordenadas N 7.428.666,810 m e E 308.426,576 m; deste, segue com azimute de 224°51'19" e distância de 5,03 m, confrontando neste trecho com o LOTE 5; até o vértice R M 0005, de coordenadas N 7.428.663,241 m e E 308.423,026 m; deste, segue com azimute de 314°18'30" e distância de 4,00 m, confrontando neste trecho com CONTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA até o vértice R M 0006, de coordenadas N 7.428.666,035 m e E 308.420,163 m; deste, segue com azimute de 45°52'49" e distância de 5,99 m, confrontando neste trecho com o LOTE 5 até o vértice R M 0007, de coordenadas N 7.428.670,208 m e E 308.424,466 m; deste, segue com azimute de 71°49'40" e distância de 64,59 m, confrontando neste trecho com o LOTE5; até o vértice R M 0008, de coordenadas N 7.428.690,353 m e E 308.485,837 m; deste, segue com azimute de 26°52'31" e distância de 54,73 m, confrontando neste trecho com o LOTE 5; até o vértice R M 0009, de coordenadas N 7.428.739,168 m e E 308.510,576 m; deste, segue com azimute de 50°33'36" e distância de 37,90 m, confrontando neste trecho com o LOTE5; até o vértice R M 0010, de coordenadas N 7.428.763,243 m e E 308.539,844 m; deste, segue com azimute de 69°47'22" e distância de 4,00 m, confrontando neste trecho com ÁREA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI até o vértice R M 0001, de coordenadas N 7.428.764,625 m e E 308.543,598 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, tendo como Datum: SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Assim totalizando uma área de 584m².”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta da empresa pública DAE S/A - Água e Esgoto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente DAE S/A - Água e Esgoto

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

TAM

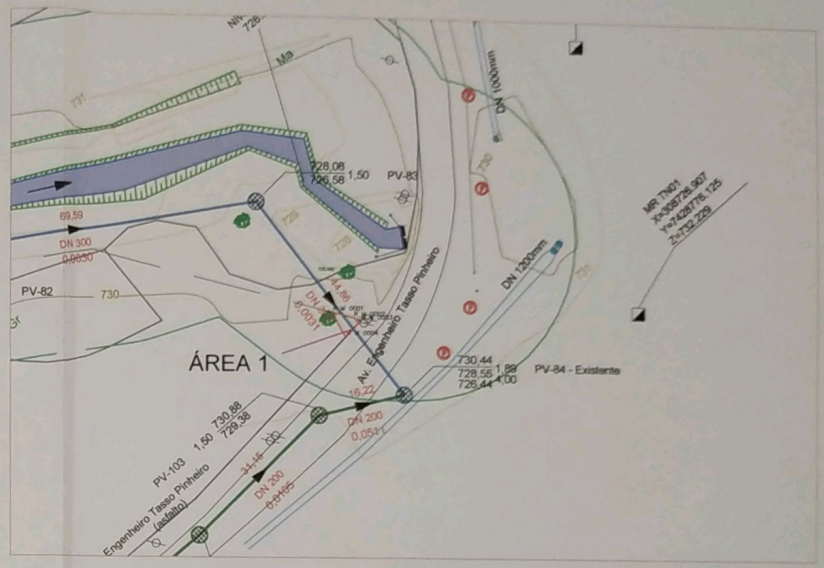

CONVENÇÕES

BOCA DE LOBO E LEÃO	POÇO DE VISITA PV = NÃO IDENTIFICADO ESG = ESGOTO AP = ÁGUAS PLUVIAIS	CAIXAS DE INSPEÇÃO CE = CAIXA ELETRICIDADE CI = CAIXA NÃO IDENTIFICADA	POSTE / LUMINÁRIA = POSTE LM = LUMINÁRIA
MARCO / PIQUETE MC = MARCO CONCRETO P = PIQUETE	PLACA DE SINALIZAÇÃO PL = PLACA SM = SEMÁFORO	HIDRANTE / REGISTRO HID = HIDRANTE RG = REGISTRO	TELEFONE PÚBLICO TL
ESCADA	PONTO DE DIVISA ALINHAMENTO PROJETADO	DISTÂNCIAS R = DIST. REAL C = DIST. CALCULADA E = DIST. ESCRITURA	ÁRVORE
MURO	ESTACA LEVANTAMENTO	EIXO	GUIA
CONSTRUÇÃO ALVENARIA	CONSTRUÇÃO MADEIRA LAJE OU COBERTURA	TUBO ø=0.50	RN = REF. DE NÍVEL
CERCA DE ARAME	CERCA DE MADEIRA OU TAPUME	ALAMBRADO	CERCA VIVA / MISTA
MURO DE ARRIMO	ESTRADA DE TERRA OU CAMINHO	BARRANCO OU TALUDE	CURVAS DE NÍVEL
BREJO	RIO / CÓRREGO E FILETE	PONTO DE SONDAGEM	TORRE DE ALTA TENSÃO
LIMITE DE VEGETAÇÃO	ALAGADO / LAGOA	ESTRADA DE FERRO	VÉRTICE DE TRIANGULAÇÃO

VIELA SANITARIA

PROJETO INTERCEPTOR TERRA NOVA

NOTAS, LEGENDAS E CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
GESTOR DA UGCC

dae Jundiaí

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Rod. Vereador Geraldo Dias, n° 1500 – Jundiaí – SP
www.daejundiai.com.br

ASSUNTO: MEMORIAL DECRITIVO

OBRA: VIELA SANITARIA

END.: LOTE5/ QUADRA3 BAIRRO TERRA NOVA

RESP. TÉCNICO	VALTER MAIA	PROJETO	DESENHO	ELIAS DE PAULA	FOLHA 1/1
CREA	068514120-9	LEVANT. TOPOG.	NÚMERO		DATA 28/02/2019
APROVAÇÃO		ASS.	DESENHO VINCULADO		ESCALA 1/1000
					SEÇÃO
					GERÊNCIA DOP
					REVISÃO